



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1013 - Barra Mansa, 9 de janeiro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9031 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 124.156,54 (Cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Sinapir – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial	
04.121.0002.1005–3390.30.00–0121.....	R\$ 160,62
04.121.0002.1005–3390.33.00–0121.....	R\$ 5.220,61
04.121.0002.1005–33.90.39.00–0121.....	R\$ 59.793,03
04.121.0002.1005–4490.52.00–0121.....	R\$ 58.982,28

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio MJ nº 836739/2016 que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e Cidadania, e o Município de Barra Mansa/RJ, para apoio financeiro a “Criação do Órgão e Fortalecimento do Conselho de Promoção da Igualdade Racial no Município de Barra Mansa e Região do Médio Paraíba/RJ”, no valor de R\$ 124.156,54, sendo R\$ 122.914,62 de recursos da União e R\$ 1.241,92 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Empregabilidade e Empreendedorismo Negro	
11.333.0002.1003–333390.39.00–0100.....	R\$ 620,00
Educação das relações Étnicos-Raciais nas Escolas (Lei 10.639 e 11.645)	
14.422.0002.1006–37.3390.30.00–0100.....	R\$ 621,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9033 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Reforma das Unidades	
18.541.0091.1097–971–44905100–0132.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Placas de Identificação	
18.541.0091.2246–972–44905200–0132.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9034 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

Manutenção de Unidade - FUNDAMP	
04.122.0105.2305-666-33.90.92.00 - 0400.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

Manutenção de Unidade - FUNDAMP	
04.122.0105.2305-663-33.90.39.00 - 0400.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de janeiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público**

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA CRUZ

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ADILSON DELGADO REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços
Públicos – SUSESP**

FERNANDO AUGUSTO ALVES BALDUINO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 022/2017

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: Leal e Souza Serviços Industriais e Comerciais Ltda - Me;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11616/2017;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 022/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	CIMENTO	1.500	R\$ 19,49	R\$ 29.235,00
6	PEDRA BRITA Nº 0 LAVADA.	100	R\$ 112,77	R\$ 11.277,00
12	VERGALHÃO 1/4"	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
13	CAL PARA PINTURA COM 08 KG.	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
14	ARAME RECOZIDO.	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
15	ARAME GALVANIZADO, Nº 16	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
17	PREGO PARA TELHA	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
18	PREGO 17X27	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
19	TÁBUA PINUS MED. 3,00 X 30CM	500	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00
20	SARRAFO DE 10CM. DE LARGURA POR 2,50CM. DE ESPESSURA.	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
21	SARRAFO PINUS 5 X 2,50CM	1.000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
22	PORTA DE MADEIRA COM COIXONETE MED. 1,20M X 2,10M	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
23	FECHADURA COMPLETA COM TAMBOR	100	R\$ 38,01	R\$ 3.801,00
25	TUBO PVC COLA 3/4" PARA AGUA.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
26	RIPA EM EUCALIPTO NAS DIMENSÕES 1,5X5 CM.	2.000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
27	PAU DE ESCORAMENTO C/ 3,2M	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
34	REGISTRO CROMADO PARA CHUVEIRO 1".	50	R\$ 31,16	R\$ 1.558,00
40	PIA DE INOX CONCRETADA 0,50CM. X 1,20M	20	R\$ 156,82	R\$ 3.136,40
43	TÁBUA DE CEDRINHO 0,30 X 5,50M. SEM APARELHAR	100	R\$ 94,88	R\$ 9.488,00
44	VARA DE VERGALHÃO DE 1/2'	200	R\$ 49,53	R\$ 9.906,00
45	VARA DE VERGALHÃO 3/8.	200	R\$ 30,57	R\$ 6.114,00
46	VARA VERGALHÃO 3/16".	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00

47	VARA DE VERGALHÃO 5/16"	160	R\$ 27,34	R\$ 3.734,40
48	PAU DE ESCORAMENTO COM 4 METROS.	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
51	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 MT.	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00
52	PORTA DE ALUMÍNIO 1,00M. X 2,10 MT. ALTURA.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
56	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
59	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000.	15	R\$ 685,34	R\$ 10.280,00
63	CURVA DE 1" POLEGADA HIDRÁULICA.	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
64	CURVA DE 100MM HIDRÁULICA.	20	R\$ 14,16	R\$ 283,20
66	LUVA DE CORRER DE 1" POLEGADA HIDRÁULICA.	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
68	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO E VASO.	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
69	REGISTRO 1" PVC.	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
71	REGISTRO GAVETA BRONZE 3/4".	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00
73	SPLIT PARA VASO SANITÁRIO	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
74	TAMPÃO DE 1" DE PVC COM ROSCA.	120	R\$ 3,44	R\$ 413,00
76	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4"	30	R\$ 35,23	R\$ 1.057,00
77	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER 3/4.	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
78	ÁGUA RAZ SLTS.	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
79	BANDEJA PARA PINTURA - 25CM	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
80	CABO PARA ROLO DE PINTURA 25".	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
82	EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA.	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
83	LIXA PARA FERRO Nº 100.	100	R\$ 2,41	R\$ 241,50
89	MASSA CORRIDA 18 LITROS LATEX ACRÍLICA	50	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
92	TRINCHA 3"	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
95	TINTA ACRÍLICA STANDARD 18 LITROS, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/ PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE FOSCO, PRAZO VALIDADE 06 MESES, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS. REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA - MATERIAL COM CLASSIFICAÇÃO ISO-9001 14001 - NBR 15079, DA ABNT	40	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACENTINADO COR AZUL CELESTE TVT K005 GL. 3,600 LITROS	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,600 LITROS	50	R\$ 61,64	R\$ 3.082,00
98	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2	80	R\$ 0,87	R\$ 70,00
100	CAIXA PARA 2 DISJUNTORES	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
101	CAIXA PARA 03 DISJUNTORES	20	R\$ 18,76	R\$ 375,20
102	CAIXA PARA 4 DISJUNTORES	20	R\$ 20,17	R\$ 403,40
103	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES	20	R\$ 20,38	R\$ 407,60
104	CAIXA EM PVC SEXTAVADO PARA LAJE PRÉ - MOLDADA	100	R\$ 3,14	R\$ 314,50
105	CANAleta 20 X 10 X 210MM SISTEM	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
106	DISJUNTOR 1 X 25A TQC	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
107	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP	20	R\$ 25,15	R\$ 503,00
108	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP	20	R\$ 28,38	R\$ 567,60
109	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMP	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
110	ELETRODUTO PVC CLASSE 1 1.1/2"	20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
112	FIO RÍGIDO 2,5MM. COM SELO DO INMETRO	1.000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
113	FIO RÍGIDO 4,0MM. COM SELO DO INMETRO	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
114	FIO RÍGIDO 6,0MM².	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00

115	FIO PARALELO 2,5MM.	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.108,00
116	FIO PARALELO 4MM	1.000	R\$ 3,07	R\$ 3.074,00
117	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO , PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V , ROLO DE 19 MM X 20 METROS DE 1ª QUALIDADE , PRODUTO NORMALIZADO PELA NORMA IEC 60454-3-1.	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
118	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES COM PLACA	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
120	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS COM ESPELHO	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
121	LÂMPADA ECONÔMICA DE 150 WATTS	100	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
122	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00
123	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
124	PLAFONIER.	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
125	PLUG FÊMEA	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60
126	JOELHO DE 1" HIDRÁULICA	20	R\$ 2,82	R\$ 56,40
127	PLUG MACHO	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
128	REATOR DE 1 X 20W BIVOLT ELETRÔNICO	50	R\$ 18,76	R\$ 938,00
129	REATOR DE 1 X 40W BIVOLT ELETRÔNICO	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50
130	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	100	R\$ 2,02	R\$ 200,02
131	SUPORTE PARA 1 DISJUNTOR	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
132	SUPORTE PARA 2 DISJUNTORES.	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
133	SUPORTE PARA 3 DISJUNTORES.	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
135	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
136	REATOR DE 2X20W ELETRÔNICO	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20
137	REATOR DE 2X40W ELETRÔNICO	20	R\$ 26,76	R\$ 535,20
138	CAL AGLOFILITO COM 20 KG	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
139	DOBRAÇA 9X 2,50 CM	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
140	ELETRODO PARA SOLDA 30 CM.	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
141	FECHADURA	30	R\$ 30,61	R\$ 918,30
145	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
147	TIJOLO 9 X 19 X 19CM F QUADRADO	05	R\$ 6,56	R\$ 32,80
148	TRINCO GRANDE MED.10 CM	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
149	TRINCO PEQUENO.	20	R\$ 1,63	R\$ 32,60
150	LÂMPADA LED 5W 2700K BIVOLT REF. LM 305	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
151	LÂMPADA SUPER LED 10 9W BIVOLT BRANCA (20030).	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
152	LÂMPADA SUPER LED 15 12W BIVOLT BRANCA (20040)	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
153	LÂMPADA MISTA 160W 220VOLT	100	R\$ 16,04	R\$ 1.604,00
154	TOMADA CILINDRICA 10A	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40-1	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
156	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32-1	20	R\$ 7,52	R\$ 150,40
158	RELÊ FOTO CELULAR BIVOLT	50	R\$ 18,06	R\$ 903,00
160	CABO FLEX 750V 2,5MM	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.424,00
162	CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
163	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CARBONO EM CABO EMBORRACHADO	05	R\$ 19,75	R\$ 98,75
164	CHAVE PHILIPS 8 X100.	05	R\$ 8,06	R\$ 40,30
165	FERRO DE SOLDA 127V/30AMP. PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS	02	R\$ 32,90	R\$ 65,80

166	SOLDA WORKER EM TUBO 22 GR.	02	R\$ 5,23	R\$ 10,46
168	TELHA TRAPEZOIDAL AÇO GALVALUME ,0,50 1X 5M.	300	R\$ 91,11	R\$ 27.333,00
169	TINTA DE DEMARCAÇÃO C/ 18 L, VERDE	50	R\$ 239,50	R\$ 11.975,00
170	TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE SOLVENTES NA COR VERMELHA - 18 LITROS	50	R\$ 297,34	R\$ 14.867,00
172	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/ 18 L, AZUL CLARO	50	R\$ 239,08	R\$ 11.954,00
175	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/ 18 L, VERMELHO .	50	R\$ 210,60	R\$ 10.530,00
176	TINTA DE DEMARCAÇÃO, C/18 L, VERDE FOLHA.	50	R\$ 238,96	R\$ 11.948,00
178	METALON 50 X 30 6MM 1,2MM.	100	R\$ 57,31	R\$ 5.731,00
181	TELHA EM POLIPROPILENO ONDULADA 177 244X110CM TRANSLUCIDA	150	R\$ 84,96	R\$ 12.744,00
182	TELHA ONDULADA 6MM 244X110CM CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
183	TELHA ONDULADA 6MM 366X110CM CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA	300	R\$ 70,25	R\$ 21.075,00
184	TELHA ONDULADA 6MM 305X110CM CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA	300	R\$ 72,33	R\$ 21.699,00
185	TELHA ONDULADA 6MM 122X110CM CIMENTO E FIBRA SINTÉTICA	400	R\$ 24,26	R\$ 9.704,00
186	TELA DE NAYLON (MOSQUITIEIRO), COR CINZA, MED. 1,50M. DE LARGURA	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
191	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 60CM	600	R\$ 26,19	R\$ 15.700,00
TOTAL: 393.976,11*****				

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 022/2017

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: Multinegocios Serviços e Construções e Comercio de Materiais Ltda -Me;
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11616/2017;
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 022/2017;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AREIA GROSSA	50	R\$ 77,30	R\$ 3.865,00
2	AREIA MÉDIA LAVADA.	50	R\$ 82,70	R\$ 4.135,00
3	AREIA MÉDIA PARA FINA.	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
9	PEDRA BRITA 1/0	100	R\$ 115,70	R\$ 11.570,00
11	LAJOTAS 20X20X10 CM	40.000	R\$ 1,38	R\$ 55,45
16	ARAME GALVANIZADO, Nº 18	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
39	VASO SANITÁRIO	50	R\$ 145,74	R\$ 7.287,00
TOTAL: R\$ 87.362,00 *****				

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 004/2017

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: Ara Store Comercio e Serviços Eirelli -Me;
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes Escolares;

- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.216/2017;
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 004/2017;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2017.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	OFERTA MÍNIMA	VALOR EMPENHO
4	12.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 10 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,50	R\$ 138.000,00
12	2.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: GG DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL *****					R\$ 162.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 004/2017

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: Wr Calçados Eirelli - Me;
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes Escolares;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.216/2017;
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 004/2017;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2017.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	OFERTA MÍNIMA	VALOR EMPENHO
1	1.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 04 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

			SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).		
2	6.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 06 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
			ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).		
3	10.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA , COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/PESPONTO. TAMANHO: 08 DESCRIÇÃO: MALHA : PV 67 % POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE :BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES)	R\$ 10,90	R\$ 109.000,00
5	14.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 12 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,00	R\$ 154.000,00
6	1.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: XG DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
7	3.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: P DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00

			FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).		
8	3.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: M DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
9	2.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: G DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
10	8.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 14 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00
11	7.000	UN	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR NA COR BRANCA, COM GOLA E PUNHO EM RIBANA COM 3 CM NA COR AZUL REAL S/ PESPONTO. TAMANHO: 16 DESCRIÇÃO: MALHA: PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE SILK FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, COM AS CORES ORIGINAIS (5 CORES).	R\$ 11,50	R\$ 80.500,00
TOTAL GERAL *****					R\$ 608.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

DEZEMBRO

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
16332/2017	14-dez-17	PREPARAÇÃO DE ANÁLISE DESCRITIVA DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA CUSTEADA PELA PMBM PARA ATENDER A SNG	N&M CONSULTORIA LTDA	R\$ 8.000,00
12093/2017	22-dez-17	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FILTRO DE AR E FILTRO DE MOTOR PARA ATENDER A SMA	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA EPP	R\$ 151,93
TOTAL				R\$ 8.151,93

DEZEMBRO

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
91/2017	5-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS EM 7 (SETE) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SME	GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA	R\$ 96.000,00
84/2017	7-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CÂMBIO EM VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A SMOP	POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 4.750,00
42/2017	8-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTOR DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A SUSESP	J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME	R\$ 7.294,00
98/2017	13-dez-17	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS E AMARRADOS CIPRESTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER A FMAS	FLORA SEMPRE VERDE COMÉRCIO DE FLORES LTDA ME	R\$ 91.875,00
			JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	R\$ 13.600,00
35/2017	19-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRERIVA DE MECÂNICA FUNILARIA, PINTURA E ELÉTRICA EM GERAL INCLUINDO SERVIÇOS DE REBOQUE PARA CONSERTO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SUSESP	GLOBAL VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$ 158.750,00
			RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	R\$ 256.000,00
43/2017	19-dez-17	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTOR PARA ATENDER A SUSESP	J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME	R\$ 32.564,50
44/2017	19-dez-17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A SUSESP	MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME 20232759000107	R\$ 20.125,00
			RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	R\$ 2.799,50
TOTAL				R\$ 683.758,00

DEZEMBRO

N.º PREGÃO ELETRÔNICO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
4/2017	13-dez-17	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A SME	ARA STORE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	R\$ 162.000,00
			WR CALÇADOS EIRELI ME	R\$ 608.500,00
6/2017	13-dez-17	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SMDR	AC ELÉTRICA PENEDO EIRELI ME 20318441000143	R\$ 5.484,92
TOTAL				R\$ 775.984,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMADS

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLAM

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 1º - A Comissão de Licenciamento Ambiental (CLAM) foi instituída pelo Decreto nº 5.916 de 05 de Junho de 2009, constituindo-se em um órgão consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. O objetivo da Comissão é promover, analisar, vistoriar e deliberar tecnicamente sobre os requerimentos dos processos administrativos de licenciamento ambiental através de seus membros constituídos.

Art. 2º - A Comissão subordinar-se-á a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Barra Mansa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º - A Comissão de Licenciamento Ambiental (CLAM) será constituída por 07 (sete) membros, sendo um presidente, um vice-presidente, e outros 05 (cinco) titulares, de acordo com o artigo 1º do Decreto 6.748 de 21 de Dezembro de 2011, sendo estes membros designados pelos seus respectivos secretários municipais e diretores, e homologados pelo chefe do executivo.

§ 1º - Todos integrantes da Comissão e Subcomissão deverão ser constituídos por profissionais de nível superior, qualquer que seja a área de formação, desde que capacitados para atuação no licenciamento ambiental, conforme determinado pela Resolução CONEMA nº 42, de 17 de Agosto de 2012.

§ 2º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, *ad referendum* do Chefe do Executivo, poderá criar subcomissões compostas por até 03 (três) integrantes cada, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Licenciamento Ambiental (CLAM).

§ 3º - O presidente e o vice-presidente da Comissão de Licenciamento Ambiental serão eleitos pelos seus pares por maioria absoluta de votos, através de votação declarada ou escrutínio secreto, a critério da Comissão.

§ 4º - Na ausência do presidente, o vice-presidente dará andamento e comandará os trabalhos.

§ 5º - O período de mandato do presidente será de 12 (doze) meses, podendo ser reeleito pelos membros da Comissão.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão de Licenciamento Ambiental:

I – Reportar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os atos deliberados da Comissão.

II – Planejar, ordenar e zelar pelo bom andamento dessa Comissão.

III – Controlar a presença de seus membros.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão de Licenciamento Ambiental:

I – Comparecer a reuniões convocadas com assiduidade, pontualidade e comprometimento nas decisões.

II – Comunicar ou apresentar justificativa para sua falta ao presidente da Comissão.

III – Respeitar os membros da Comissão em suas decisões.

IV – Criar deliberações técnicas complementares respeitando as legislações e

normas existentes, a fim de auxiliar nas decisões de processos futuros.

V – Julgar as consultas respeitando-se os princípios da legalidade, imparcialidade e igualdade de procedimentos.

VI – Analisar os documentos, projetos e estudos ambientais apresentados.

VII – Promover e comparecer a vistorias técnicas, nos casos em que necessite de vistoria “*in loco*”, para constatação do cumprimento ou não das exigências requeridas na análise prévia do processo.

VIII – Emitir parecer técnico para deferimento ou indeferimento referente aos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, quando couber.

Art. 6º - O Presidente poderá solicitar informações aos membros no que compete as atribuições de cada Secretaria e/ou Autarquia.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Regimento, entende-se ser atribuição:

a) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Análise de documentos e projetos ambientais, Avaliação de Impactos Ambientais, Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação Ambiental, supressão de vegetação, e afins.

b) Secretaria de Planejamento Urbano: Análise de documentos que comprovem Titularidade de Imóvel, projetos urbanísticos, conformidade com o Plano Diretor Municipal, e afins.

c) Secretaria de Desenvolvimento Rural: Análise de documentos e projetos agropecuários, agroindustriais, silviculturas, estradas vicinais, e afins.

d) Superintendência de Obras e Serviços Públicos: Análise de documentos e projetos de obras públicas, equipamentos urbanos, drenagens pluviais, e afins.

e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Análise de documentos e projetos sanitários, hidráulicos, resíduos sólidos urbanos, e afins.

Art. 7º - Compete aos membros da Subcomissão de Licenciamento Ambiental:

I – Comparecer as reuniões da Subcomissão com assiduidade, pontualidade e comprometimento nas decisões.

II – Comparecer as reuniões da Comissão de Licenciamento Ambiental sempre que convocados pelo Presidente da CLAM.

III – Comunicar ou apresentar justificativa para sua falta ao presidente da Comissão.

IV – Respeitar os membros da Comissão em suas decisões.

V – Realizar a pré-análise dos documentos, projetos e estudos ambientais de acordo com a especialidade da Subcomissão de Licenciamento Ambiental.

VI – Promover e comparecer a vistorias técnicas, nos casos em que necessite de vistoria “*in loco*”, para constatação do cumprimento ou não das exigências requeridas na análise do processo.

VII – Emitir parecer técnico conclusivo para posterior encaminhamento à Comissão de Licenciamento Ambiental.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 8º - Incentivar a celeridade e desburocratização de procedimentos internos em benefícios ao município e dos contribuintes na instalação de empreendimentos, visando o desenvolvimento sustentável urbano e rural em observância às legislações e normas ambientais.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DAS DECISÕES DA COMISSÃO
SEÇÃO I – DAS REUNIÕES

Art. 9º - A Comissão de Licenciamento Ambiental (CLAM) realizará no mínimo uma reunião ordinária semanalmente, podendo a critério do presidente, serem convocadas quantas se fizerem necessárias para conclusão dos trabalhos.

I – As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do presidente da Comissão e do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desde que todos os seus membros sejam convocados em tempo.

II – As reuniões ocorrerão somente com a presença de seus membros, exceto do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

III – A presença de terceiros nas reuniões que alude o item II, só se dará em caso de convocação pela própria Comissão.

Art. 10 – A Subcomissão de Licenciamento Ambiental realizará eventualmente

reuniões de trabalho, quando houver necessidade, a critério do presidente.

Art. 11 – Os membros deverão atingir 75% de frequência mensal nas reuniões realizadas, sendo que o não cumprimento poderá acarretar no cancelamento da remuneração referente e/ou substituição do membro.

SEÇÃO II – DAS DECISÕES DA COMISSÃO

Art. 12 – As decisões da Comissão não poderão ser tomadas sem a presença de no mínimo metade mais um dos membros.

Parágrafo único - O membro poderá abster-se de votar ou decidir pelo deferimento ou indeferimento da licença ambiental, caso considere as informações contidas no processo não condizentes ou conclusivas para sua decisão, ou caso o mesmo se considere suspeito no caso de processos de interesse particular.

Art. 13 – Das consultas e decisões indeferidas pela Comissão, caberá recurso pelo requerente endereçado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 14 – É obrigatória a confecção de ata para todas reuniões, constando as decisões tomadas pela Comissão.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES DE SEUS MEMBROS

Art. 15 – Será concedido aos membros e ao presidente da Comissão de Licenciamento Ambiental, os valores dispostos na Lei Municipal nº 4.666 de 27 de setembro de 2017.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – O presente regimento poderá ser alterado em todo ou em parte, mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão, e com homologação do ato administrativo pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 17 – O membro que se candidatar a cargo político, deverá afastar-se da Comissão por 4 (quatro) meses antes do pleito, e, caso eleito, licenciar-se definitivamente ao mandato da Comissão.

Art. 18 – Nenhum membro da Comissão ou Subcomissão de Licenciamento Ambiental poderá agir em nome desta sem a prévia delegação do presidente.

Art. 19 – Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, os membros da Comissão deverão decidir a respeito por maioria absoluta de votos.

Art. 20 – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 – Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua homologação por ato administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Barra Mansa/RJ, 27 de Novembro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

CONSELHO DA CIDADE DE BARRA MANSA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019**, para 10ª Reunião Ordinária, a ser realizada **dia 16 de janeiro de 2018, às 14:30h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento Urbano**, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Luis Ponce, nº 263 - Centro, Barra Mansa.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018.

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO
Presidente do Conselho da Cidade
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

N.º DOC. KP1VDNN69J6I

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REPUBLICAÇÃO DA Nº DA NOTIFICAÇÃO: 001/2017

NOTIFICADOS: **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**CNPJ – 02.558.157/0001-62 – FISTEL 50409146285**NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**CNPJ – 66.970.229/0001-67 – FISTEL 50408100834**TIM CELULAR S.A.**CNPJ – 04.206.050/0001-80 – FISTEL 50409428698**OI MÓVEL S.A.**CNPJ – 05423963/0001-11 – FISTEL 50010612378**CLARO S.A.**CNPJ – 40.432.544/0001-47 – FISTEL 50409307637

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**Rua Luiz Ponce nº 263, Centro – Barra Mansa / RJ CNPJ – 28.695.658/0001-84

A NOTIFICANTE, na qualidade de entidade licenciadora de obras de construção de torres de estrutura metálica para instalação de Estações de Rádio Base – ERBs (site, container com equipamentos, antenas, cabos, etc.) destinadas à exploração do serviço de telefonia celular; VEM NOTIFICAR as citadas operadoras para que cada uma apresente o documento abaixo:

PLANO DE REGULARIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE EXISTENTES

Nos termos do Inciso II do Artigo 50 do Decreto Nº 8.762/2017 de 06/06/2017, referente ao modo pelo qual deverão efetivamente regularizar o seu parque de ERBs. O prazo estabelecido para apresentação do mencionado documento é de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação desta Notificação no Boletim Informativo Oficial do Município de Barra Mansa, bem como de forma subsidiária na imprensa local.

Salientamos que a presente Notificação encontra-se amparada no Artigo 27 da Lei Federal Nº 13.116/2015 que alterou o Artigo 74 da Lei Nº 9.472/1997 e estabeleceu a obrigatoriedade da prestadora do serviço de telecomunicações de atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil. Informamos adicionalmente que a Notificante, exercendo o seu Poder de Polícia Administrativa, iniciará o procedimento previsto no Inciso XI do Artigo 102 do Código de Execução de Projetos, de Edificações e de Obras – CODEX caso esta Notificação não seja cumprida e que, nesse caso, o comportamento das Notificadas será considerado como DESÍDIA.

A presente Notificação decorre concomitantemente do Inquérito Civil Nº 389/2007 (MPRJ 2007.00155059) em procedimento investigativo junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que originou a Auditoria Interna da Notificante, e que apura a construção/instalação de torres de telefonia celular de forma irregular em diversos bairros do Município. Esclarecemos finalmente que a PMBM foi instada, através do OF. TCOL/VR Nº 446/17-S MPE, a informar *quais as medidas que estão sendo adotadas para cumprimento do Decreto Nº 8762/2017*, sendo que dentre as quais esta Notificação se insere.

Barra Mansa, 16 de novembro de 2017.

Dr. Cesar Catapreta Espindola Junior Procurador Geral do Município **A r q º**
Jorge Ricardo Melhem Franco Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Pinto Ribeiro, nº 265 – Centro - Barra Mansa/RJ
CEP: 27310-400 Telefax: (24) 3322-9192

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Dezembro de 2017 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
1148/2017	DISPENSA	01/12/2017	HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA	PROCEDIMENTO DE PANFOTOCOAGULAÇÃO / FOTOCOAGULAÇÃO A LASER POR SESSÃO	R\$ 600,00
07704/2017	DISPENSA	04/12/2017	ROSELENE ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER VIGILANCIA AMBIENTAL	R\$ 7.157,28
02870/2017	DISPENSA	04/12/2017	FUNDAMP DE ASSIST.MEDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES	LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA PEDRO VAZ,57 CENTRO - BARRA MANSA	R\$ 50.644,56
09897/2017	DISPENSA	11/12/2017	LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A AV.DOMINGOS MARIANO, 833 - FUNDOS - CENTRO - BARRA MANSA	R\$ 34.800,00
16098/2017	DISPENSA	12/12/2017	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESCOVA CIRURGICA DERGEMANTE COM CLOREXIDINA A 2% ESTERIL	R\$ 5.900,00
16185/2017	DISPENSA	26/12/2017	BARRA MARKET COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL	R\$ 59.951,84
TOTAL					R\$ 159.053,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **09726/2017-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de cre-**

denciamento n. 002/2017, este publicado em 12 de maio de 2017 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº970 Folha Nº 26 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 21 e 22** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando o credenciamento para realização de exames oftalmológicos. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **SILVA GOMES-SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.114.936/0001-49, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. —**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro

ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **10337/2017-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n. 001/2017**, este publicado em 12 de maio de 2017 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº970, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fis. nº 92 e 93** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando o credenciamento de hospital. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. - EPP, CNPJ: 10.562.003/0001-72, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **00202/2018-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações após ato de credenciamento n.**

002/2017, este publicado em 12 de maio de 2017 no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa – Nº970 Folha Nº 11 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fis. nº 28 e 29** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando o credenciamento da médica **SUELEN RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS**, na especialidade de Cardiologia. Pessoa Física a ser adjudicada: **SUELEN RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 112.322.207-01, no valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 08 de janeiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 122/2017

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Multinegócios Serviços De Construções E Comércio De Materiais Eireli Me;
03 – OBJETO: Registro De Preços, Para Eventual Fornecimento De Rolamentos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.346/2017;
06 – PREGÃO PRESENCIAL: 122/2017;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017.

ITEM	QDT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Pç	4935 – Rolamento 3306 C3.	R\$ 171,88	R\$ 515,64
02	02	Pç	8946 – Rolamento 3308 C3.	R\$ 259,00	R\$ 518,00
03	04	Pç	6536 – Rolamento 3310 C3.	R\$ 415,03	R\$ 1.660,12
04	02	Pç	2292 – Rolamento 6202 ZZ	R\$ 19,03	R\$ 38,06
05	04	Pç	6712 – Rolamento 6203 ZZ C3	R\$ 121,37	R\$ 485,48
06	06	Pç	9436 – Rolamento 6204 ZZ C3	R\$ 47,27	R\$ 283,62
07	04	Pç	2313 – Rolamento 6205 ZZ C3	R\$ 150,00	R\$ 600,00

08	04	Pç	3723 – Rolamento 6206 ZZ C3	R\$ 20,63	R\$ 82,52
09	10	Pç	8287 – Rolamento 6207 ZZ C3	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	04	Pç	4936 – Rolamento 6208 ZZ C3	R\$ 127,87	R\$ 511,48
11	04	Pç	5518 – Rolamento 6209 ZZ C3	R\$ 43,17	R\$ 172,68
12	04	Pç	8942 – Rolamento 6211 ZZ C3	R\$ 44,27	R\$ 177,08
13	02	Pç	7967 – Rolamento 6212 ZZ C3	R\$ 70,10	R\$ 140,20
14	04	Pç	1626 – Rolamento 6206 ZZ	R\$ 30,33	R\$ 121,32
15	04	Pç	6610 – Rolamento 6307 ZZ C3	R\$ 42,53	R\$ 170,12
16	10	Pç	2321 – Rolamento 6308 ZZ C3	R\$ 93,43	R\$ 934,30
17	10	Pç	5516 – Rolamento 6309 ZZ C3	R\$ 39,90	R\$ 399,00
18	04	Pç	2302 – Rolamento 6311 ZZ C3	R\$ 110,10	R\$ 440,40
19	06	Pç	6535 – Rolamento 6312 ZZ C3	R\$ 115,00	R\$ 690,00
20	02	Pç	2315 – Rolamento 6314 ZZ C3	R\$ 149,99	R\$ 299,98
21	04	Pç	8944 – Rolamento 6316 ZZ C3	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
22	04	Pç	11057 – Rolamento 7308 BC3	R\$ 110,00	R\$ 440,00
23	04	Pç	2687 – Rolamento código 6305 ZZ C3	R\$ 220,00	R\$ 880,00
24	02	Pç	1621 – Rolamento NJ 210	R\$ 300,00	R\$ 600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 148/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Asfalto Rápido Ltda Me;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição De Asfalto Usinado A Quente Cbuq Em Sacos De 25kg;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.247/2017;

06 – PREGÃO PRESENCIAL: 148/2017;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 Meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 De Dezembro De 2017.

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.955	saco	18203 – asfalto usinado a quente cbuq Para aplicação a frio. Dispensando totalmente o uso da pintura de ligação rr-1 c. Com aditivo químico termoplástico que controla a cura do cap, em saco de 25 kg Cota principal	R\$ 10,90	R\$ 97.609,50
02	45	saco	18203 – asfalto usinado a quente cbuq Para aplicação a frio. Dispensando totalmente o uso da pintura de ligação rr-1 c. Com aditivo químico termoplástico que controla a cura do cap, em saco de 25 kg Cota exclusiva	R\$ 10,90	R\$ 409,50
TOTAL GERAL *****				R\$ 98.019	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Fornecimento de Pedra Brita n. 0;

03 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º

4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.033/2017;

05 – PREGÃO PRESENCIAL: 145/2017;

06 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

07 – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

COTA PRINCIPAL VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA 28.689.842/0001-11

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.425	M³	19335 - Brita 0 Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil: o Centrais de Concreto - fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; Indústria de Pré-Moldados: fabricação de manilhas, blocos de concreto, meio-fio, lajes pré-fabricadas, galpões e postes de concreto. Devido à facilidade do seu manuseio e aplicação, é utilizado em concreto para lajes pré-moldadas.	R\$ 95,60	R\$ 136.230,00
TOTAL GERAL *****				R\$ 136.230,00	

COTA RESERVADA JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME 15.799.068/0001-50

ITEM	QDT	UNID	Especificação	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	M³	19335 - Brita 0 Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão Los Angeles de 42% de desgaste. Usado na construção civil: o Centrais de Concreto - fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; Indústria de Pré-Moldados: fabricação de manilhas, blocos de concreto, meio-fio, lajes pré-fabricadas, galpões e postes de concreto. Devido à facilidade do seu manuseio e aplicação, é utilizado em concreto para lajes pré-moldadas.	R\$ 96,00	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL *****				R\$ 7.200,00	

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 122/2015

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda

03 – OBJETO: Prorrogação De Prazo Na Locação E Manutenção De 23 (Vinte E Três) Coletores E 23 (Vinte E Três) Impressoras, Software, Hardware E Fornecimento De Bobinas.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei Federal nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 420.912,00 (Quatrocentos E Vinte Mil, Novecentos E Doze Reais)

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.599/2015;

08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 072/2013

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

BM;

02 – CONTRATADO: Hidrogeron Prestadora De Serviços E Consultorias Especializadas Ltda;

03 – OBJETO: Prorrogação De Prazo Prestação De Serviços de Locação De Equipamento Gerador De Cloro.

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 43.161,00 (Quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais)

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.754/2013;

08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N. 167/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: GR Indústria, Comércio E Transporte De Produtos Químicos Ltda;

03 – OBJETO: Fornecimento de Polímero Catiônico Emulsão;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n. 164/2017, Lei Federal n.8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.768/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº. 619/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 1º - REVOGAR totalmente a Portaria n.º 594/2017, no que tange a incorporação do servidor RENINE CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula 701-3, ao cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 620/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de n.º. 080/2017 de 20 Fevereiro de 2017, de COMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, onde se lê "... sem ônus matrícula 9458...", leia-se "... com ônus...".

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 621 /2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 1º - EXCLUIR o servidor FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA, matrícula 444-8, da Comissão composta pela Portaria nº 267/17;

Art. 2º - INCLUIR a servidora RAQUEL BRAZILINA DE ALMEIDA, matrícula 6343 e a servidora ELIANE DE SOUSA SERRÃO, matrícula 11699, na Comissão para reorganização do plano de cargos e salários desta Autarquia, criada pela portaria nº 267/17.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº. 624/2017, DE 07 DE DEZEMBRO 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ao Servidor, **EDSON VANDER DA SILVA**, matrícula 6416, como FISCAL do processo administrativo 2244/2017, sendo o gestor **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, matrícula 99127.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº. 625/2017, DE 07 DE DEZEMBRO 2017

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ao Servidor, **EDSON VANDER DA SILVA**, matrícula 6416, como FISCAL do processo administrativo 1937/2017, sendo o gestor **FÁBIO DE PAULA**

RODRIGUES, matrícula 99127.

Art. 2º -Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº. 626/2017, DE 07 DE DEZEMBRO 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora, **FABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 99118, como FISCAL do processo administrativo 2463/2017, sendo a gestora **ROSILDA DA SILVA RAMOS MENDES**, matrícula 9890.

Art. 2º -Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº. 627/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **HELENILTON NOGUEIRA MACHADO**, matrícula 10340 do Cargo em Comissão, símbolo CC2, de GERENTE DE CONTABILIDADE desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

PORTARIA Nº.628/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HELENILTON NOGUEIRA MACHADO**, matrícula 10340, a INCORPORAÇÃO do cargo **DE GERENTE DE CONTABILIDADE** conforme Processo administrativo nº 4243/2017, de acordo com § 1º ao § 3º, do art. 37, da Lei nº 1.718/1983.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

PORTARIA Nº 629/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - **NOMEAR HELENILTON NOGUEIRA MACHADO**, matrícula 10340, para exercer o Cargo de **GERENTE DE CONTABILIDADE** desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 14 de Dezembro de 2017.

PORTARIA Nº. 630/2017, DE 19 DE DEZEMBRO 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Portaria 237/2013 em seu artigo 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ao Servidor, **EDSON VANDER DA SILVA**, matrícula 6416, como FISCAL do processo administrativo 1391/2017, sendo o gestor **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, matrícula 99127.

Art. 2º -Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 631/2017, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - DESIGNAR a **servidora** MARINÊS DA SILVA FREITAS, **matrícula 1163-0, para substituir a servidora** JOSEANE SOUZA ALVES DE ANDRADE, **matrícula 0921-0, na função de GERENTE DE FATURAMENTO, a partir de 02/01/2018 a 20/01/2018 durante o período residual de férias.**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 632/2017, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - DESIGNAR a **servidora** ROSANE NUNES DE OLIVEIRA, **matrícula 9008, para substituir a servidora** MARIA ELISA AURELIANO DA SILVEIRA, **matrícula 7773, na função de GERENTE DE ATENDIMENTO, a partir de 02/01/2018 a 02/02/2018 durante o período residual de férias.**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

PORTARIA Nº 634/2017, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 1º - DESIGNAR o **servidor** ALBANIO VALERIO LOURENÇO, **matrícula 5380, para substituir a servidora** JOSELY BRUNO NAVES BORGES, **matrícula 99123, na função de SECRETARIA EXECUTIVA, a partir de 02/01/2018 durante o período residual de férias.**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 003/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **TANIA DE MAGALHÃES NOGUEIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15662P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **TANIA DE MAGALHÃES NOGUEIRA**, efetiva no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 05943, referência “15” e nível “20”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.697,92 (**HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 893,64
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 402,14
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II, da Lei 2115/87 c/c o art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 223,41
Adic. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1, da Lei 4272/2014	R\$ 178,73
TOTAL		R\$ 1.697,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de Janeiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 004/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sr. **JOÃO DIOGO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15642P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **JOÃO DIOGO**, efetivo no cargo de Servente, matrícula nº 3891, referência “29” e nível “A”, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$1.256,75 (**HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 837,83
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 418,92
TOTAL		R\$ 1.256,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de Janeiro de 2018.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM